

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/MAPA Nº 273, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, publicada no DOU de 2 de outubro de 2025, a Portaria MAPA nº 381, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2021, bem como Portaria nº 159, de 5 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2024, com fulcro nos arts. 8º e 10º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, no art. 13 da Instrução Normativa nº 13, de 8 de agosto de 2019, publicada no DOU de 12 de agosto de 2019 e nos arts. 95 e 96 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, publicada no DOU de 14 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis FÁBIO RICARDO MARTINS PEREIRA, Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula SIAPE 1172671, MÁRIO PEDRO DOS SANTOS, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, matrícula SIAPE 1608346, e GIOVANA AGUIAR BATTISTI KROTH, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, matrícula SIAPE 1606565, para, sob a presidência do primeiro e o segundo como secretário, comporem as Comissões de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica responsáveis pelas apurações constantes nos autos dos processos SEI nº 21000.020873/2025-75 em face do ente privado CENTRAL MIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 32.450.576/0001-47, e 21000.020835/2025-12 em face do ente privado M&M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COCOS LTDA. - CNPJ 07.350.154/0001-52, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados nos Termos de Julgamento, Doc. SEI nº 45321176 e 45035690, respectivamente.

Art. 2º Designar os servidores estáveis MÁRIO PEDRO DOS SANTOS, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, matrícula SIAPE 1608346, FÁBIO RICARDO MARTINS PEREIRA, Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula SIAPE 1172671, e GIOVANA AGUIAR BATTISTI KROTH, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, matrícula SIAPE 1606565, para, sob a presidência do primeiro e o segundo como secretário, comporem as Comissões de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica responsáveis pelas apurações constantes nos autos dos processos SEI nº 21000.020886/2025-44 em face do ente privado

GRAN FOODS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ 05.427.395/0001-27, e 21000.033394/2025-19 em face dos entes privados MIRAKI DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 33.656.145/0001-02 e N J ALIMENTOS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - CNPJ 35.155.906/0001-60, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados nos Termos de Julgamento, Doc. SEI nº 46614324 e 48425999, respectivamente.

Art. 3º Designar os servidores estáveis FÁBIO RICARDO MARTINS PEREIRA, Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula SIAPE 1172671, MÁRIO PEDRO DOS SANTOS, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, matrícula SIAPE 1608346, e GIOVANA AGUIAR BATTISTI KROTH, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, matrícula SIAPE 1606565, para, sob a presidência do primeiro e o segundo como secretário, comporem as Comissões de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica responsáveis pelas apurações constantes nos autos dos processos SEI nº 21000.020881/2025-11 em face do ente privado FELICITÁ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ 33.849.518/0001-53, 21000.033306/2025-89 em face do ente privado MARBELLA DO BRASIL COMÉRCIO EXP. IMP. LTDA. - CNPJ: 45.763.070/0001-30, e 21000.033297/2025-26 em face do ente privado SALAMANCA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ: 30.352.376/0001-26, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados nos Termos de Julgamento, Doc. SEI nº 45727488, 46494664 e 43744757, respectivamente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Dispensar do controle de frequência de ponto eletrônico os servidores designados nos referidos processos, conforme Portaria nº 1.895, de 07 de novembro de 2018, c/c os arts. 1º, 6º e 11º da Portaria nº 181/2019, e em analogia ao art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 6º O secretário substituirá o presidente nos seus impedimentos e afastamentos legais, assumindo o ônus do encargo, sem necessidade de nova edição de portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

**INLABS****O Diário Oficial da União
em dados abertos**

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais universal e tecnológico